



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 005**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 06/2018 que entre si  
celebram o Município de São Lourenço/MG e APAE, com vistas retificações  
do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrito no CNPJ- 17.942.111/0001-10 com sede à Rua: Clóvis Reis nº 334 Bairro São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, portador do CPF: 004.132.936-88, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 31/12/2021 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 06/2018 a partir de 01 de Abril de 2021. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R\$ 112.694,25 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) o que corresponde a 74,98% (setenta e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 01/03/2018

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21**

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 31 de março de 2021.

---

WALTER JOSÉ LESSA

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

---

Marcel Carvalho Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Advogado Geral do Município

Decreto Nº 8.101/2021

---

Alexandre Ferreira Goncalves

Advogado Geral do Município

Decreto Nº 8.101/2021